



## **REQUERIMENTO Nº. 100**

### **SESSÃO ORDINÁRIA DE 4/3/2024**



#### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Apesar do código sanitário federal proibir categoricamente a criação de animais de grande porte em zonas urbanas, é mais do que comum se deparar com animais soltos em vias públicas de nosso município, o que, além de configurar um crime de acordo com a Lei Municipal 4904/2008, oferece diversos riscos para pedestres, como também riscos de acidentes automotivos.

São muito comuns denúncias de animais de grande porte transitando em vias públicas ou pastando em praças e espaços públicos, sendo o Canil Municipal o responsável pelo recolhimento dos mesmos, trazendo para o município outros problemas, como falta de espaço adequado para acomodação dos animais, gastos com alimentação e outras necessidades dos mesmos.

O protocolo seguido hoje em dia é que se recolha o animal e que se busque encontrar o proprietário, que tem um prazo para realizar, através de veterinário particular, a coleta de sangue do animal para que se possa descartar qualquer tipo de zoonose e assim o animal possa ser liberado.

O maior problema é que muitos proprietários demoram muito para reclamar seus animais ou simplesmente não aparecem e sendo assim, o animal é mantido no canil municipal por tempo indeterminado, até que se consiga um local para onde será levado através de um termo de fiel depositário, não sem antes realizar a coleta de sangue para exclusão de diagnóstico de alguma zoonose.

Além disso, considerando a necessidade de uma atuação mais eficiente no recolhimento e destinação de animais de grande porte soltos em vias públicas, sugiro que seja analisada a possibilidade de contratação de uma empresa terceirizada especializada nesse tipo de serviço. Essa medida visa agilizar o recolhimento dos animais, garantir sua segurança durante o transporte e destinação adequada, além de liberar recursos do canil municipal para outras demandas.

A contratação de uma empresa terceirizada para esse fim pode trazer benefícios como maior agilidade no atendimento das ocorrências, redução de custos operacionais para o município e melhoria na qualidade do serviço prestado aos animais e à população.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## [Parte integrante do Requerimento nº 100/2024]

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, ao Secretário de Governo **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, e ao Responsável pelo “Canil Municipal” **ROBSON BAPTISTA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, implementar medidas para garantir o bem-estar e a segurança dos animais de grande porte recolhidos pelo canil, estabelecer a obrigatoriedade da realização de exames de sangue em todos estes animais logo após a sua captura, que os valores decorrentes do exame sejam cobrados do proprietário, quando localizado, bem como melhorar a eficiência no recolhimento e destinação de animais soltos em vias públicas, através de contratação de empresa terceirizada.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de março de 2024.

Vereador Autor **PALHINHA**  
UNIÃO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0V63-TE99-7PW8-53SN  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>

RR/aco



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=0V63TE997PW853SN>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0V63-TE99-7PW8-53SN**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0V63-TE99-7PW8-53SN  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>